

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA URBANA DE SURUBIM/PE

LOCALIZAÇÃO: DIVERSOS BAIRROS DE SURUBIM-PE

DATA: ABRIL/2026

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	1,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,85%
Taxa de Risco	R	0,56%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,30%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,50%
PIS	PIS	0,65%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	6,15%
Taxa de Lucro	L	3,50%
BDI Resultante		13,84%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

Obs.:

(*) Todas as taxas adotadas estão na faixa 1º quartil admissível do Acórdão 2622/2013-P do TCU.

(**) A alíquota de ISS no Município do Surubim/PE é de 5% sobre os custos de mão de obra.

Considerou-se para todos os serviços uma proporção de 50% de mão de obra, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de 5% x 50% = 2,50%.

Declaração:

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM Desoneração**, e que esta é a alternativa mais econômica para a Administração Pública.

Prefeito

Responsável Técnico